



REQUERIMENTO N. 044/2022

Autoria: Vereador Claudinei de Souza de Jesus, Líder do Chefe do Poder Executivo Municipal.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

CLAUDINEI DE SOUZA DE JESUS, vereador que a este subscreve, investido na qualidade de Líder do Governo Municipal, REQUER, nos termos que dispõe o artigo 124, alínea *d*, do Regimento Interno¹, a **retirada de tramitação do Projeto de Lei abaixo especificado**, em regime de tramitação de urgência especial, com vistas a necessidade de readequação textual e reapresentação de uma nova propositura

Nº	Súmula
2.193/2022	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER A DISPENSA PARCIAL DOS ENCARGOS DEVIDOS RELATIVOS À MULTA DE MORA, AOS JUROS DE MORA, DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por fim, REQUER após as formalidades supracitadas, determine o arquivamento do presente Projeto de Lei e encaminhamento de expediente comunicando o fato ao autor da proposição, nos termos do § 2º, artigo 124 do Regimento Interno.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 10 de agosto de 2022.

RECEBIDO

10 / 08 / 2022

Responsável

DEFERIDO EM 10 / 08 / 2022

Responsável

Vereador Claudinei de Souza de Jesus
Líder do Chefe do Poder Executivo Municipal
Ofício n.º 008/2021-GP

CMAF/jts*

¹ Art. 124. A retirada de proposição, em curso na Câmara, é permitida:

(...)

d) quando de autoria do Prefeito, por requerimento subscrito pelo Chefe do Executivo, ou mediante requerimento do Líder do Prefeito na Câmara Municipal;

(...)

§ 2º Se a proposição ainda não estiver incluída na Ordem do Dia, cabará ao Presidente determinar o seu arquivamento e encaminhar expediente comunicando o fato ao autor da proposição e vereadores.